



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 431/2017**

**Itapororoca, 19 de Outubro 2017.**

DENOMINA O LOGRADOURO PUBLICO A AREA RESERVADA A PREFEITURA NO BAIRRO ROSEIRA, PRAÇA JOÃO ALVES SERRANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Itapororoca aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

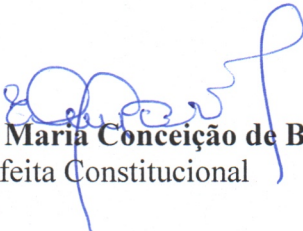
Art. 1º - Fica denominada o logradouro público inominado, compreendida no quadrante do Bairro da Roseira da confluência a PB 057 AV. ANTONIO ROMUALDO DE MEDEIRO (setor da Area reservada a Construção de Uma Praça pelo Antigo Loteamento Nova Mamanguape Pertencente ao Srº João de Souza), localizada no Bairro da Roseira ao Lado do Barateiro da Construção. A PRAÇA JOÃO ALVES SERRANO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca/PB.**

Itapororoca, 19 de Outubro de 2017.

  
**Elissandra Maria Conceição de Brito**  
Prefeita Constitucional